

SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL № 007/2010

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria de Saúde, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei **Complementar** n. 133 de 02 de abril de 2008, suas alterações, demais Leis Municipais pertinentes ao caso e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2 Os Cargos, a escolaridade mínima exigida e o número de vagas oferecidas estão indicados no quadro abaixo:

2.2.1 Cargos de Ensino Superior:

Código	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
1001	Médico	Acupuntor	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em acupuntura ou residência médica reconhecida na especialidade.	01

1



Código	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
1002		Cardiologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em cardiologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	03
1003		Cirurgia Plástica	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em cirurgia plástica ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1004		Cirurgia Vascular	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em cirurgia vascular ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1005		Clínico Geral	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional	02
1006		Dermatologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em dermatologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1007		Gastroenterologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em gastroenterologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1008		Geriatra	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em geriatria ou residência médica reconhecida na especialidade.	01



Código	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
1009		Ginecologista e Obstetra	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em ginecologia e obstetrícia ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1010		Homeopata	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em homeopatia ou residência médica reconhecida na especialidade.	01
1011		Infectologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em infectologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	01
1012		Neurologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em neurologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	01
1013		Otorrinolaringologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em otorrinolaringologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	01
1014		Pneumologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em pneumologista ou residência médica reconhecida na especialidade.	01
1015		Psiquiatra	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em psiquiatria ou residência médica reconhecida na especialidade.	03



Código	Cargo	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
1016		Reumatologista	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e título de especialista em reumatologia ou residência médica reconhecida na especialidade.	02
1017		Ultrassonografia	Conclusão de Curso Superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional e qualificação de especialidade (RQE em Ultrassonografia).	02

2.2.2 Cargo de Ensino Médio:

Código	Cargo	Escolaridade mínima exigida	Vagas
2001	Atendente de Unidade de Saúde	Ensino Médio Completo	05

2.3 O candidato classificado e aprovado que não atender no ato da admissão a escolaridade mínima exigida será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

2.4 Serão reservadas vagas para as pessoas com deficiência conforme quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Vagas
Atendente de Unidade de Saúde	Ensino Médio Completo	01

- 2.5 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de inscrição.
- 2.6 O candidato com deficiência deverá enviar por SEDEX ou entregar no Processo Seletivo da UNIVALI Universidade do Vale do Itajaí, a partir da inscrição até a data limite de **26 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), envelope lacrado e identificado, com cópia do comprovante de inscrição e laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital. O Processo Seletivo da UNIVALI está localizada à Rua Uruguai, 458 Bloco 03 Bairro Centro Itajaí SC CEP 88.302-202, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



- 2.7 O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 2.6, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 2.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e,
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo pretendido.
- 2.9 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.10 O candidato com deficiência integrará lista de classificação especial.
- 2.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

3.1 A carga horária e o vencimento estão relacionados no quadro que segue:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	
Médico	15 horas semanais R\$ 2.608,09		
Atendente de Unidade de Saúde	30 horas semanais	R\$ 840,78	

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da UNIVALI, será de R\$ 100,00 (cem reais) para médicos e de R\$ 30,00 para Atendente de Unidade de Saúde.

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.2 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

4.3 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – "EU ACEITO" – antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Concurso Público, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos neste Edital.



4.4 DA INSCRIÇÃO

- 4.4.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: www.univali.br/concurso .
- 4.4.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:
- a) acessar o *site* <u>www.univali.br/concurso</u> e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período entre às 15 horas do **dia 12 de novembro** até as 15 horas do **dia 26 de novembro de 2010**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
- b) imprimir o cartão de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, **até o dia 26 de novembro de 2010**, último dia previsto para inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de auto-atendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação; e
- d) receber o cartão de inscrição devidamente autenticado pela agência bancária ou anexar ao cartão de inscrição o comprovante de pagamento.
- 4.4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 26 de novembro de 2010 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados dia 26 de novembro de 2010 e pagamentos realizados após essa data não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.
- 4.4.5 O Município de Itajaí e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.4.8 O candidato deverá confirmar a validação da sua inscrição pela *Internet* pelo site www.univali.br/concurso até três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Itaiaí.
- 4.4.10 Da isenção do pagamento da inscrição:
- 4.4.10.1 O candidato interessado na isenção deverá enviar por Sedex ou entregar no Processo Seletivo da UNIVALI, a partir da inscrição até a data limite de **18 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), envelope lacrado e identificado, com **cópia do comprovante de inscrição e DECLARAÇÃO** de sua condição de desempregado ou carente, que poderá ser feita de próprio punho, cumprindo assim os requisitos estabelecidos na lei n. 5.044, de 14 de março de 2008.
- 4.4.10.2 Fica assegurado aos doadores de sangue nos bancos de sangue dos hospitais deste município, o direito a inscrição gratuita nos concursos públicos realizados pelo município de Itajaí. Para usufruir deste direito, o doador deverá enviar por Sedex ou entregar no Processo



Seletivo da UNIVALI, a partir da inscrição até a data limite de **18 de novembro de 2010** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), envelope lacrado e identificado, com **cópia do comprovante de inscrição e DECLARAÇÃO** fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, no minímo de seis meses, conforme determina a lei n. 3.440, de 18 de outubro de 1999. Equiparam-se a doadores aqueles que querendo, não podem efetuar a doação em virtude de motivos alheios a sua vontade, desde que devidamente comprovados. Esta comprovação deverá ser por documentação competente, que deverá acompanhar a declaração.

- O Processo Seletivo da UNIVALI, está localizado à Rua Uruguai, 458 Bloco 3 Bairro Centro Itajaí SC CEP 88.302-202, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 22h.
- 4.4.10.3 A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 24 de novembro de 2010 no site www.univali.br/concurso .
- 4.4.10.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição, implicará no indeferimento do pedido. Os candidatos indeferidos poderão efetuar o pagamento da referida taxa até o dia 26 de novembro de 2010.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva para todos os candidatos será realizada nas dependências da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI – Campus Itajaí – SC.

6. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 6.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir do dia 06 de dezembro de 2010, por um dos seguintes locais:
- a) Pela Internet, no site: www.univali.br/concurso
- **b) Por e-mail:** A UNIVALI encaminhará o local de prova para o endereço eletrônico cadastrado no requerimento de inscrição.
- c) Pela Central de Atendimento UNIVALI: pelo telefone 0800 7231300, de segunda a sextafeira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- **d)** No Processo Seletivo da UNIVALI, em Itajaí: Rua Uruguai, 458 Bloco 03 Centro Itajaí SC.
- 6.2 Caso o nome não conste da listagem oficial, o candidato deverá encaminhar fax para o telefone (47) 3341-7667, com requerimento solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do Cartão de Inscrição devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.
- 6.3 A UNIVALI irá verificar a regularidade da inscrição, e se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.
- 6.4 A confirmação do local de realização da prova deverá ser feita até o **dia 10 de dezembro de 2010**, obedecendo ao horário limite das 18 horas.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS7.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1.1 O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação do local de prova e/ou do cartão resposta, no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.



7.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, comunicar à Coordenação de Concursos UNIVALI, por escrito, através de:

a) No Processo Seletivo da UNIVALI, em Itajaí: Rua Uruguai, 458 – bloco 03 - Centro - Itajaí – SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

b) pelo Fax: (47) 3341-7667; ou c) por E-mail: concursos@univali.br

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova, com duração de 2 (duas) horas, será realizada no dia 12 de dezembro de 2010, com início às 09 horas e término às 11 horas.
- 8.2 A UNIVALI se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 8.3 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados nacionais.
- 8.4 A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões objetivas**, de Conhecimentos Específicos, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 8.5 A Prova Objetiva terá caráter classificatório e abrangerá o Programa das Disciplinas especificado no Anexo I deste Edital.
- 8.6 O programa das disciplinas está especificado no ANEXO I deste Edital.
- 8.7 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o **dia 18 de novembro de 2010**, à UNIVALI, por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico.
- 8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá também encaminhar solicitação por escrito até o dia 26 de novembro de 2010, à UNIVALI, por escrito, com justificativa acompanhada de laudo emitido por dois especialistas da área de sua deficiência.
- 8.9 O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.
- 8.10 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 8.11 O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 8.12 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 8.13 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá requerer, por escrito até o dia 26 de novembro de 2010, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da prova.
- 8.14 O candidato que não o fizer até o **dia 26 de novembro de 2010**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.
- 8.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a UNIVALI, por escrito, até o **dia**



- **26 de novembro de 2010**, observando os procedimentos constantes do item anterior, para adoção das providências necessárias.
- 8.16 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).
- 8.17 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 8.18 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.20 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova, tiver que realizá-la em hospital, deverá através de seu representante legal, dirigir-se ao local de realização da prova com no mínimo meia hora de antecedência do início, sob pena de não ser atendido. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.
- 8.21 Não serão realizados atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.
- 8.22 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada.

9.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, o original ou fotocópia autenticada da carteira ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (CRM, COREN, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 9.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

- 9.3.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 9.3.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio*, *telefone celular*, *pager*, *beep*, *calculadora*, *controle remoto*, *alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente



eliminado do Concurso Público. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

- 9.3.3 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 9.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a UNIVALI Universidade do Vale do Itajaí, bem como o Município de Itajaí, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Público, nem por danos neles causados.

10. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

- 10.1 Os portões do prédio onde será realizada a prova do presente Concurso Público serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.3 A UNIVALI reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 8.1 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 10.4 O acesso às salas de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 10.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
- 10.6 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios.

11. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA

- 11.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrido 45 minutos do seu início.
- 11.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.
- 11.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 11.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 12.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.



- 12.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 12.4 A UNIVALI se reserva o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

13. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

- 13.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 13.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

14. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

14.1 As questões da prova e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados às 10 horas do **dia 13 de dezembro de 2010**, pela Internet no site <u>www.univali.br/concurso</u> 14.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

- 15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até as **18 horas do dia 15 de dezembro de 2010.**
- 15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso , seguindo as orientações da página.
- 15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.univali.br/concurso , quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 15.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 15.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.8 Caberá a UNIVALI mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
- 15.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

16. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público , durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando



quando necessário a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

- 16.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 17.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*beep, pager*, telefone celular, calculadora, etc.), ainda que desligados;
- h) não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
- k) fizer, em qualquer fase do concurso público, declaração falsa ou inexata.

18. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 18.1 Na prova objetiva o valor de cada questão será de:
- 18.2 Conhecimentos Específicos: 0,5 cada.
- 18.3 Serão considerados aprovados no presente Concurso Público os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5 (cinco).

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Na apuração do resultado final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) maior idade.
- b) maior número de acertos nas questões de 01 a 10;
- c) maior número de acertos nas questões de 11 a 20.

20. DO RESULTADO DO CONCURSO

20.1 A relação dos candidatos classificados conforme o número de vagas especificadas no item 2.2 deste Edital será divulgado até o dia 22 de dezembro de 2010, pela *Internet* no site: www.univali.br/concurso



20.2 O candidato não classificado poderá obter a sua classificação no Concurso Público através do Boletim de Desempenho que estará disponível no dia da divulgação do resultado pelo site www.univali.br/concurso

21. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

21.1 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva.

22. DA PERDA DA VAGA

22.1 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a posse no prazo fixado pelo Município de Itajaí ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 23.7 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação.

23. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 23.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.
- 23.2 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no jornal oficial do município, no site www.itajai.sc.gov.br e por carta registrada encaminhada ao endereço fornecido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, manter atualizado seu endereço.
- 23.3 O não comparecimento no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital.
- 23.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- 23.5 A classificação e a aprovação do candidato neste Concurso Público não assegura o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Itajaí.
- 23.6 O Município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.
- 23.7 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- f) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
- i) declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo;



- I) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- m) ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;
- n) comprovante de residência;
- o) (02) duas fotos 3 x 4, recente;
- p) certidão de nascimento dos dependentes;
- 23.8 Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a sessenta horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários entre cargos acumulados.
- 23.9 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando de tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 23.10 O não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato.
- 23.11 A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias contatos da data da notificação, convocando o candidato a assumir o cargo, conforme artigo 20 da Lei nº 2960 de 03 de abril de 1995 de Itajaí.

24. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 24.1 MÉDICO – DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- b) Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.
- d) Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.
- e) Realizar consultas e atendimento médico, efetuando a anamnese, exame físico, bem como realizar propedêutica instrumental e levantar hipóteses diagnósticas.
- f) Solicitar interconsultas e emitir contra-referencias e realizar atendimentos de urgência e emergência, bem como atendimentos hospitalares de acordo com sua atribuição técnica.
- g) Elaborar documentos médicos, atuando na elaboração de prontuários, atestados, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, de acordo com os ditames com Conselho Federal de Medicina.
- h) Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de



- tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
- i) Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica.
- j) Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.
- k) Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais.
- Difundir conhecimentos médicos entre profissionais da área e da população em geral, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- m) Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros.
- n) Supervisionar e avaliar atos médicos, fiscalizando treinamentos médicos, entre outros, quando em atuação docente-assistencial.
- o) Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- p) Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- q) Realizar inspeções médicas para efeito de posse em cargo público; readaptação; reversão; aproveitamento; licença por motivo de doença em pessoa da família; aposentadoria, auxílio-doença; salário maternidade; revisão de aposentadoria; auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros, visando o cumprimento da legislação.
- r) Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.
- s) Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário e/ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e/ou judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.
- t) Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação do caso.
- u) Constituir comissões médico-hospitalares, diretorias de associações e entidades de classe, atendendo às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências de sua formação técnica.
- v) Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando devidamente encarregado desta função.
- w) Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
- x) Realizar atendimentos e procedimentos em todas as faixas etárias, no âmbito de sua especialidade.

24.2 ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – DESCRIÇÃO DETALHADA:

a) Organiza e executa serviços auxiliares na área de administração de serviços de saúde;



- b) Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão;
- c) Prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde;
- d) Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- e) Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados;
- f) Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- g) Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- h) Providenciar material de expediente;
- i) Auxiliar a coordenação no que couber;
- j) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.
- 25.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí.
- 25.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 25.4 O Edital e o Anexo estarão disponíveis pelo site <u>www.univali.br/concurso</u> e <u>www.itajai.sc.gov.br</u>
- 25.5 Do resultado final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí.
- 25.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Itajaí, 12 de novembro de 2010.

LÍRIO EING Secretário de Saúde



ANEXO I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. MÉDICO ACUPUNTOR

- A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06-Ministério da Saúde).
- POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO: Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes; financiamento; controle social; A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde; Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde; Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização; Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Conferências nacionais e municipais de saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Teoria do Yin e do Yang e dos Cinco Elementos; Substâncias Vitais. Funções dos Sistemas Internos. Causas de Patologias. Métodos de Diagnóstico. Identificação dos Padrões de Desarmonia de acordo com os Oito Princípios, de acordo com as Substâncias Vitais, de acordo com os Fatores Patogênicos e de acordo com os Sistemas Internos. Princípios de Tratamento. Meridianos Principais e Extraordinários. Funções e Localizações dos Pontos de Acupuntura. Tratamento por Acupuntura de Enfermidades Comuns.

2. MÉDICO CARDIOLOGISTA

Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas; Semiologia cardiovascular; Métodos diagnósticos aplicados à Cardiologia; Doenças do pericárdio; Cardiopatias congênitas; Insuficiência coronariana; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Diagnóstico e manejo clínico das arritmias cardíacas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença cardiovascular no idoso e em mulheres; Febre reumática; Doença cardíaca valvular; Insuficiência cardíaca; Cardiomiopatias; Dislipidemias; Endocardite infecciosa; Avaliação clínico-cardiológica para cirurgias não-cardíacas; Miocardiopatias; Endocardiopatias; Dislipidemias; Terapia trombolítica; Cardiopatias e gravidez; Exames complementares em cardiologia; Terapêutica medicamentosa e invasiva em cardiologia (procedimentos e cirurgia cardiovascular).



3. MÉDICO CIRURGIA PLASTICA

- CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes, Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos, Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas, Tumores cutâneos (benignos e malignos), Embriologia das malformações congênitas, Microcirurgia - Princípios gerais;
- QUEIMADURAS: Conceitos e classificação, Fisiopatologia Resposta metabólica do queimado, Queimado - Fase aguda, Queimado - Fase crônica, Tratamento local - técnicas, táticas cirúrgicas e seqüelas, Queimaduras por diferentes agentes, Queimaduras em criança, Queimaduras da face, Queimaduras da mão;
- CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica, Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço, Traumatísmos de partes moles, Fraturas da maxila e mandíbula, Fraturas do zigomátíco e orbitais, Fraturas múltiplas e complexas da face, Fissuras faciais, Fissura labiais Queiloplastias, Fissura Palatina Palatoplastias, Seqüela das Queiloplastias e Palatoplastias, Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha, Paralisia facial, A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço;
- REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz, O nariz do paciente fissurado, Rinosseptoplastias e laterorrinias, Nariz negróide, Tumores nasais e rinofima, Reconstrução parcial e total do nariz, Fratura nasal;
- REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário, Ptose palpebral, Reconstrução parcial e total das pálpebras, Ectrópio, entrópio e lagoftalmo, Tratamento cirúrgico das exoftalmias, Deformidades congênitas das pálpebras;
- MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão, Propedêutica da mão, Princípios gerais do tratamento da mão, Tratamento das seqüelas de traumatismos de mão, Contratura de Dupuytren e Volkmann 06.06 Lesões neurotendinosas do membro superior, Tumores de mão - Princípios básicos, Microcirurgia na reconstrução da mão, Reconstrução de membro superior;
- TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior, Conduta nos esmagamentos de membro inferior, Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares, Reconstrução de membros inferiores;
- **APARELHO UROGENITAL**: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga, Reconstrução do aparelho genital feminino, Reconstrução escrotal, Cirurgia do intersexo;
- **REGIÃO MAMÁRIA**: Ginecomastia, amastía e polimastia, Noções gerais de tumores da mama, Deformidades da glândula mamária, Reconstrução imediata e tardia da mama;
- CIRURGIA ESTÉTICA: FACE E PESCOÇO, Anatomia aplicada a ritidoplastia, Ritidoplastia facial, Procedimentos ancilares, Ritidoplastia frontal, Ritidoplastia cervical, Peeling químico, Dermabrasão e ritidoplastia facial, Blefaroplastias, Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens, Osteotomias estéticas da face, Rinoplastia Princípios gerais e técnicas, Calvicie e métodos de correção;
- **LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO**: Lipoaspiração e enxerto de gordura, Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores, Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome;
- GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária Correção cirúrgica, Mastoplastia de aumento, Mastoplastia redutora;
- **ABDOME**: Abdominoplastias, Plástica umbilical, Programa Complementar de Cirurgia Plástica Bibliografia Complementar:- Cirurgia plástica na criança, Expansores cutâneos, Anestesia em cirurgia plástica, Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica;

4. MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

 O exame clínico do paciente vascular. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual



por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. Terapêutica anticoagulanio, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica.

5. MÉDICO CLÍNICO GERAL

a) Princípios de Medicina Ambulatorial e Atenção Primária à Saúde (APS)

- Processo saúde-doença das famílias e do coletivo;
- Promoção da Saúde na APS;
- Visita domiciliar na APS;
- Educação em Saúde;
- Relações Humanas e Interdisciplinaridade;
- Ética Profissional;
- Acolhimento e humanização no serviço.

b) Saúde da Criança

- Política de Assistência Integral à Saúde da Criança e Adolescente.
- Ações para promoção da Saúde Infantil e do Adolescente.
- Cuidados com o recém-nascido e puericultura.
- Imunização.
- Aleitamento materno.
- Assistência e controle das doenças diarréicas (Terapia de Reidratação Oral).
- Assistência e controle das infecções respiratórias (IRA).
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

c) Saúde da Mulher

- Prevenção e diagnóstico precoce do Câncer Ginecológico.
- Assistência pré-natal de baixo risco e puerpério.
- Planejamento Familiar.
- Climatério.
- Problemas prevalentes em saúde da mulher: dor pélvica, distúrbios menstruais, doenças da mama.

d) Saúde do Adulto e do Idoso

- Condutas preventivas na saúde do adulto e do idoso.
- Hipertensão arterial e de diabetes mellitus.
- Doenças crônico-degenerativas.
- Abordagem das DST/AIDS na APS.
- Atenção a pacientes com doenças respiratórias.
- Atenção a pacientes com doenças infectocontagiosas.
- Problemas do aparelho digestivo comuns na APS.
- Sintomas difusos e queixas inespecíficas em medicina ambulatorial.
- Abordagem de problemas osteomusculares e articulares na APS.
- Tratamento da dor e cuidados paliativos.
- Assistência ao idoso e sua família.
- Saúde do trabalhador.

e) Saúde Mental

- Violência Intrafamiliar
- Transtornos do humor
- Transtornos ansiosos
- Problemas do Sono
- Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas



f) Urgências/Emergências e Cirurgia Ambulatorial

- Princípios de Cirurgia Ambulatorial.
- Atenção às Urgências e Emergências na APS.

6. MÉDICO DERMATOLOGISTA

 Semiologia cutânea, Erupções oczematosas, Erupções eritêmato-escamosas, Erupções eritêmato-purpúricas, Erupções pápula prupiginosas, Erupções vésico-bolhosas, Infeções ulcerosas, Tumores cultâneos, Infecções bacterianas da pele, Dermatoviroses, Micoses superficiais e profundas, Moléstias sexualmente transmissíveis, Dermatoses zooparasitárias, Erupções por drogas, Dermatoses ocupacionais.

7. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

- Doença Do Refluxo Gastro-Esofágico
- Alterações Da Motilidade Do Esôfago: Diagnóstico E Tratamento
- Manifestações Atípicas E Extra-Esofágicas Da Doença Do Refluxo Gastro-Esofágico
- Gastrites
- Lesões Gastro-Intestinais Induzidas Por Antiinflamatórios Não Esteróides
- Úlcera Péptica
- Helicobacter Pylori E Afecções Associadas
- Tumores Estromais
- Diarréias Agudas E Crônicas
- Síndrome De Má Absorção
- Parasitoses Intestinais
- Síndrome Do Intestino Irritável
- Retocolite Ulcerativa Inespecífica
- Doença De Crohn
- Pancreatite Aguda
- Pancreatite Crônica
- Diagnóstico Diferencial Das Icterícias
- Colestase
- Hepatites Agudas Virais
- Hepatites Crônicas Virais
- Hepatite Auto-Imune
- Cirrose Hepática
- Doenças Hepáticas Metabólicas
- Esteatose E Esteato-Hepatite Não Alcoólicas
- Tumores Primitivos Do Fígado
- Fígado E Gravidez
- Doenças Funcionais Do Aparelho Digestivo
- Dispepsia Funcional

8. MÉDICO GERIATRA

- A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06-Ministério da Saúde).
- POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO: Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes; financiamento; controle social; A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde; Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde; Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização; Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Conferências nacionais e municipais de saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos



assistenciais; Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.

• Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade. Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Preve nção e promoção de saúde. Sexualidade no idoso; Geriatria. Psicogeriatria: demências, delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacolo gia no idoso. Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e Audição. Osteoartrite, osteoporose e paget. Diabetes e tireóide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal.

9. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

 Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Hematológicas, Psiquiátricas, Neurológicas; Anatomia clínico cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica; Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações; Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Prevenção do Câncer; Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio; Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério; Urgência ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia; Vulvoscopia: indicação; tratamento das lesões; Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrg ica; Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital; Diagnóstico da gravidez - pré-natal - parto normal cesariana - puerpério normal e patológico; Abortamento, gravidez ectópica - mecanismo do parto - assistência ao parto normal - fases Clínicas do parto - parto prematuro - parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei; Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher; Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); Urgências obstétricas; Pré-clampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez.Climatério; Aleitamento materno; Medicina legal; Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna; Epidemiologia básica; Sistema de agravos notificáveis.

10. MÉDICO HOMEOPATA

 Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição



- e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças cardiovasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Filosofia Homeopática: Histórico- Similitude; Experimentação no homem são; Doses mínimas; Remédio único; Doente; Doença. Semiologia Homeopática: Fundamentação; Anamnese homeopática; Avaliação clínica; Exame físico; Exames complementares; Repertórios. Clínica e Terapêutica Homeopática: Compreensão do caso; Diagnósticos; Prescrição homeopática. Matéria Médica Homeopática. Farmacotécnica Homeopática: Medicamentos homeopáticos; Métodos e escalas de preparação.ão pós-anestésica; dor aguda fisiologia e conduta; dor crônica fisiopatologia e manuseio.

11. MÉDICO INFECTOLOGISTA

- Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites.Difteria; Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais; Toxoplasmose. Leptospiro se. Hantaviroses; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba.Coqueluche. Herpes simples e zoster; Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Cólera. Raiva. Malária; Antibióticos e antivirais; Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

12. MÉDICO NEUROLOGISTA

- A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06-Ministério da Saúde).
- POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO: Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes; financiamento; controle social; A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde; Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde; Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização; Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Conferências nacionais e municipais de saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Síndrome de hipertensão intracraniana; Doenças vasculares cerebrais e medulares; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites. encefalite, abscessos, tromboflebites, cisticercose, esquistos somose, tuberculose e viroses; Doenças dos músculos, da junção neuromuscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Waming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino Cerebelares; Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica,



neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados.

13. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

- A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06-Ministério da Saúde).
- POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO: Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes; financiamento; controle social; A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde; Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde; Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização; Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Conferências nacionais e municipais de saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doencas Cardio-vasculares, Reumáticas, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos; Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e maligno; Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos; Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas; Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias; Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas; Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia; Urgências em otorrinolaringologia; Próteses auditivas: tipos e indicações.

14. MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Clínica Médica: Fundamentos básicos: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenías, policitemías, leucemias e linfomas. Diagnostico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnostico diferencial das diarréias e da síndrome disabsortiva. Colelitiase e coledocolitiase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cólons. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Diagnostico diferencial



das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Aparelho Urinário: Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnostico clinico, radiológico, tomografico e de ressonância magnética e de ultra- sonografia do tórax. Métodos de diagnostico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatologico, histopatologico. Métodos funcionais-espirometria. Micobacterias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensao Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intesticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Medastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Ma Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Disturbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiencia Respiratória Aguda. Síndrome da Angustia Respiratoria Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

15. MÉDICO PSIQUIATRA

- Políticas públicas de saúde mental no Brasil;
- Organização dos serviços de saúde mental;
- Psicopatologia;
- Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em psiquiatria;
- Classificação em psiquiatria segundo a CID-10;
- Noções de epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
- Delirium, demência e transtornos mentais devidos a condições médicas gerais;
- Transtornos mentais e do comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativa;
- Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos;
- Transtornos do humor;
- Transtornos de ansiedade;
- Transtornos dissociativos e somatoformes;
- Transtornos alimentares, do sono e sexuais;
- Transtornos da personalidade;
- Psiquiatria da infância e adolescência;
- Psiquiatria geriátrica;
- Emergências psiquiátricas;
- Noções de psiquiatria forense;
- Tratamentos biológicos;
- Psicotrópicos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;
- Psicoterapias;
- Prevenção em saúde mental;
- Reabilitação em psiquiatria;
- Redução de danos;
- Apoio matricial (matriciamento);
- Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde mental;
- Psiquiatria de ligação.



16. MÉDICO REUMATOLOGISTA

- A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002. Portaria nº 648 de 28/03/06-Ministério da Saúde).
- POLÍTICAS DE SAÚDE / DIREITO E LEGISLAÇÃO: Princípios gerais de organização do SUS: legislação; princípios e diretrizes; financiamento; controle social; A municipalização e o Sistema Municipal de Saúde; Papel dos gestores federal, estadual e municipal de Saúde; Epidemiologia e vigilância à saúde no contexto da municipalização; Legislação federal, estadual e municipal da saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Conferências nacionais e municipais de saúde; Políticas de saúde no Brasil e os modelos assistenciais; Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas e cirúrgicas; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos; Controle de infecções hospitalares; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças da Nutrição e Metabolismo; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Respiratórias; Doenças Hematológicas, Doenças Cardio-vasculares, Psiquiátricas, Neurológicas.
- Exame clínico do paciente reumático; Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade; Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias – vasculites; Doenças reumáticas de partes moles: fibromialgia; Enfermidades da coluna vertebral; Osteoartrose, artrites microcristalinas; Doenças osteometabólicas; Artrites infecciosas: neoplasias articulares; Doenças sistemáticas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

17. MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA

- Princípios físicos dos diagnósticos ultrasonográficos;
- Equipamentos ultrasonográficos;
- Anatomia seccional;
- Ultra-sonografia dos vasos;
- Ultra-sonografia do fígado e do sistema biliar;
- Ultra-sonografia do pâncreas;
- Ultra-sonografia do baço;
- Ultra-sonografia dos rins e vias urinárias;
- Ultra-sonografia dos órgãos reprodutores femininos e masculinos;
- Ultra-sonografia mamária;
- Ultra-sonografia gravídica;
- Ultra-sonografia encefálica;
- Ultra-sonografia oftálmica;
- Ultra-sonografia dos músculos, tendões, fáscias e etc.;
- Demais estudos ultrasonográficos humanos.

18. ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE

- Sistema Único de Saúde (Leis 8080/90, 8142/90);
- Estratégia Saúde da Família;
- Programas Nacionais de Saúde;
- Política Nacional de Humanização no SUS;
- Direitos do Usuário SUS;
- Noções de ética profissional e código de ética;
- Relações interpessoais;
- Relações humanas no trabalho;



- Etiqueta profissional;
- Atendimento ao público interno e externo;
- Atendimento ao telefone;
- Noções de organização e conservação de documentos;
- Noções de arquivamento e protocolo de correspondências;
- A eficácia na Comunicação;
- Noções de Etiqueta.